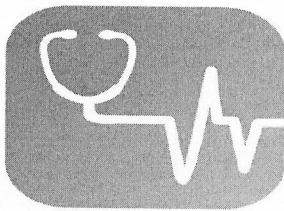




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI N° 107/2025

DATA: 03/09/2025

EMENTA: Institui, no Município de Novo Hamburgo, o direito aos proprietários de animais de pequeno porte e Cães-Guias de os transportarem consigo no Transporte Rodoviário Municipal.

AUTOR: Vereador Ito Luciano

RELATÓRIO

O vereador Ito Luciano apresentou à Câmara Municipal, em 03 de setembro de 2025, o Projeto de Lei nº 107/2025, que “Institui, no Município de Novo Hamburgo, o direito aos proprietários de animais de pequeno porte e Cães-Guias de os transportarem consigo no Transporte Rodoviário Municipal”. O projeto foi lido no expediente de 08 de setembro de 2025, conforme Ata nº 61/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, e pelo entendimento dessa comissão, pode o presente ter prosseguimento dentro do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 74, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 107/2025.

Vereador Ito Héming
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Saúde aprova e acompanha o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 29 de outubro de 2025.


Vereador Joelson de Araújo
Presidente


Vereadora Deza Guerreiro
Secretária